

geral

Poupatempo alerta para validade da CNH em 2023

Os motoristas que tiveram a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida em maio de 2022, cujo prazo de renovação havia sido estendido por meio da Deliberação 243 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 09/11/21, precisam atualizar o documento até o próximo dia 31 de janeiro.

O cronograma do Contran contemplou as carteiras de habilitação com vencimento entre 1º de março de 2020 e 31 de dezembro de 2022 (veja o calendário abaixo).

Assim, os motoristas que tiveram a CNH vencida em maio de 2022 deverão renová-la até o final deste mês de janeiro. Já para os condutores que estão com o vencimento da habilitação previsto para janeiro deste ano em diante, os prazos para a regularização da CNH seguirão o cronograma habitual, conforme consta em cada documento.

Ou seja, quem tem o documento válido até janeiro deste ano, deve regularizar a CNH no máximo 30 dias após seu vencimento. O mesmo pode ser feito nos 30 dias que antecedem a validade impressa na carteira de motorista.

O agendamento para atendimento presencial deve ser feito previamente pelos canais eletrônicos de forma gratuita – portal www.poupatempo.sp.gov.br, aplicativo Poupatempo Digital, totens de autoatendimento ou pelo assistente virtual, chamado P, disponível no WhatsApp, pelo número (11) 95220-2974.

Em 2022, o Poupatempo realizou 4,4 milhões de atendimentos para solicitações de renovação de CNH, sendo mais de 2,6 milhões (60%) foram realizadas de forma online.

Importante reforçar que a renovação simplificada deve ser feita preferencialmente de for-



Em Pindamonhangaba o Poupatempo fica na Avenida Professor Manoel César Ribeiro, 321, Santa Cecília

ma remota, tanto pelo Poupatempo quanto pelos canais do Detran.SP. Para isso, o motorista não precisa comparecer presencialmente em uma unidade, bastando seguir o passo a passo do atendimento online, realizar o exame médico na clínica indicada durante o processo e o novo documento chegará ao endereço de cadastro, pelos Correios.

Os motoristas que tiveram CNH nas categorias C, D ou E precisam realizar o exame toxicológico em laboratório credenciado pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) com antecedência, pois o laudo poderá ser solicitado durante o exame médico. O exame é válido por dois anos e meio para menores de 70 anos e tem a mesma validade da CNH para maiores de 70 anos. Outra opção é o condutor solicitar o rebaixamento de categoria, o que também pode ser feito pelos canais digitais, inclusive durante o processo de renovação simplificada.

Renovação da CNH

Para renovar a CNH, basta acessar o portal www.poupatempo.sp.gov.br ou aplicativo Poupatempo Digital, clicar em Serviços > CNH > Renovação de CNH. Após confirmar ou atualizar os dados, o motorista agenda

e realiza o exame médico na clínica credenciada indicada pelo sistema.

Quem exerce atividade remunerada ou optar pela inclusão do EAR na CNH, precisa passar também pela avaliação psicológica e será direcionado a um profissional credenciado.

Se for aprovado nos exames, é necessário pagar a taxa de emissão e aguardar as orientações que serão enviadas por e-mail pela Senatran para acessar a CNH Digital, que tem a mesma validade do documento físico, disponível no aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT). O código de segurança para acessar a CNH digital também pode ser consultado pelos canais eletrônicos do Poupatempo.

Para evitar deslocamentos e proporcionar mais conforto e comodidade, o cidadão irá receber a CNH física, pelos Correios, no endereço indicado pelo motorista.

CALENDÁRIO COM OS NOVOS PRAZOS DE CNH:

Mês/Ano de Vencimento		Prazo Máximo
Maio/2022	Janeiro/2023	Janeiro/2023
Junho/2022	Fevereiro/2023	Fevereiro/2023
Julho/2022	Março/2023	Março/2023
Agosto/2022	Abril/2023	Abril/2023
Setembro/2022	Maio/2023	Maio/2023
Outubro/2022	Junho/2023	Junho/2023
Novembro/2022	Julho/2023	Julho/2023
Dezembro/2022	Agosto/2023	Agosto/2023

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.900,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2021 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
03.30	Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional		
2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
04.122.0003.91	3.1.90.11- Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil (1095)	R\$	79.300,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
04.40	Departamento de Trânsito e Mobilidade		
2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
04.122.0003.91	3.1.90.11- Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil (1107)	R\$	627.400,00
04.122.0003.91	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis P. Civil (1108)	R\$	230.800,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.20	Departamento de Administração		
2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
04.122.0003.91	3.1.90.11- Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil (1097)	R\$	137.400,00
04.122.0003.91	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis P. Civil (1098)	R\$	57.200,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.70	Departamento de Urgência e Emergência		
2006	Manutenção da Folha de Pagamento		
10.302.0003.91	3.1.90.11- Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil (1104)	R\$	567.000,00
10.302.0003.91	3.1.90.13- Obrigações Patronais (1105)	R\$	94.000,00
10.302.0003.91	3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis P. Civil (1106)	R\$	82.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	Pinda Reserva Financeira	001	0574-6	70669-8	R\$	1.875.900,00
---	--------------------------	-----	--------	---------	-----	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de dezembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Parceria firmada entre Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Saúde

Exercício de 2023

Extrato de Parceria	Termo de Rerratificação ao Termo de Colaboração nº 55/2022
Processo Administrativo	18.130/2022
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE
Objeto do Termo de Rerratificação	Correção do nome do representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE, conforme Resolução nº 001, de 15 de dezembro de 2022 da Federação das APAEs do Estado de São Paulo - FEAPAEs/SP, que decretou a intervenção na APAE e nomeou sua comissão interventora, passando a ter como Presidente a Sra. Simone Souza Lima Tome Braça. As cláusulas e condições no termo de colaboração originário permanecem inalteradas.
Objeto do Termo de Colaboração nº 55/2022	Prevenção à deficiência, capacitação e integração à pessoa com deficiência à sociedade. Desenvolvendo ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, construindo espaços favoráveis para inclusão socioeducativa, trabalho e lazer, dar-se-á necessidade dos atendimentos aos alunos/usuários bem como apoio terapêutico no nível individual/grupo.
Vigência	01/01/2023 a 31/12/2023
Valor	R\$502.239,07
Data de Assinatura do Termo de Colaboração nº 55/2022	21/12/2022
Data de Assinatura do Termo de Rerratificação	03/01/2023

CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba - Mandato 2023-2026

CONVOCAÇÃO

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, titulares e suplentes, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, CONVOCADOS a participarem, na data e horário abaixo, da "1ª Reunião Extraordinária de 2023", cuja pauta segue:

Pauta:

- constituição do novo colegiado 2023-2026;
- cronograma de reuniões ordinárias para 2023;
- frequência dos membros conselheiros;
- informe sobre ofícios da Secretaria Municipal de Educação sobre as indicações do Conselho Municipal de Educação para compor o CACS FUNDEB
- eleição do vice-presidente para o mandato 2023-2026;
- nomeação (portaria geral) do novo colegiado;
- análise e parecer sobre a prestação de contas do 4º trimestre de 2022;
- informes gerais.

Data: 11/01/2023 (quarta-feira)

Horário: 15h (quinze horas) – primeira chamada e 15h15 (quinze horas e quinze minutos) - segunda chamada

Local: Secretaria Municipal de Educação

Solange Arantes Correa
Presidente eleito - Gestão 2023-2026
CACS Fundeb Pindamonhangaba

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
ÁREA VERDE - PARQUE SHANGRILÁ

O Município de Pindamonhangaba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.226.214/0001-19, com sede à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, vem, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, através desta, NOTIFICAR:

Os(as) ocupantes, que não foram localizados pessoalmente, do seguinte:

- Considerando que se trata de ocupação irregular em área pública do Loteamento Parque Shangrilá, e sem que a REQUERENTE, real proprietária, tivesse concedido autorização para tanto.
- Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontram Vossa Senhoria, em função da ocupação clandestina da área com relação à legítima e real proprietária, ora NOTIFICANTE, é a presente para NOTIFICAR-LOS(AS) a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba.
- Vossa Senhoria poderá se manifestar quanto à necessidade de auxílio para transporte dos bens ou a necessidade de abrigo provisório e guarda dos bens, bem como recolhimento de animais.
- O material encontrado no local (móveis, eletrodomésticos e outros bens duráveis), será guardado pela Secretaria Municipal de Administração, e Vossa Senhoria deverá retirar no local indicado no prazo de 60 (sessenta) dias, transcorrido o prazo o material será descartado ou doado a entidades do Município.
- Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha".

Pindamonhangaba, 09 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 251/2022 (PMP 18151/2022)
Para "Aquisição de medicamentos de atenção básica, renome e remune, por um período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 23/01/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

TOMADA DE PREÇOS 37/2022 (PMP 14921/2022)
Para "Contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas, inclusive post-tenamento, cabos e luminárias para iluminação da praça de esportes radicais, campos maia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos" com recebimento dos envelopes até dia 26/01/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

CHAMAMENTO PÚBLICO 028/2022 (PMP 13658/2022)
Para "Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de pagamento, através da identificação automática, para a prestação de serviços de pagamento automático do TARIFA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS cobrada no município de Pindamonhangaba e estabelecida pela Lei Municipal 4.794/2008", com recebimento dos envelopes até dia 02/02/2023 às 09h e início da sessão às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 234/2022 (PMP 15534/2022)
Para "Aquisição de materiais (asfalto ensacado) para pavimentação no município de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 23/01/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 (PMP 17551/2022)
Para "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para: ampliação de unidade escolar, com readequação do lay-out externo - CMEI CAIC Araretama etapa II", com recebimento dos envelopes até dia 13/02/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 243/2022 (PMP 16199/2022)
Comunicamos o adiamento da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para locação de sanitários químicos para utilização nos canteiros de obras da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com nova data de abertura para 20/01/2023, às 08h30.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições resolve RETIFICAR o Edital de Abertura de Inscrições, devidamente publicado em 28 de setembro de 2022, que regulamentava a realização de Processo Seletivo para provimento dos empregos temporários para preenchimento, mediante contratação, para os empregos temporários, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, no item 9.18.8 e 9.18.8.1, conforme segue:

LEIA-SE COMO SEGUE:

9.18.8. O Curso Introdutório será ministrado em 05 (cinco) dias úteis, na seguinte conformidade: 9.18.8.1. A carga horária do Curso Introdutório de Formação será de 8 horas diárias. Esta carga horária será dada em dias da semana (segunda a sexta-feira), no período integral, totalizando 40 (quarenta) horas de aulas expositivas. O conteúdo da aula expositiva será ministrado com base em uma apostila composta de módulos que será fornecida aos candidatos.

E NÃO COMO CONSTA:

9.18.8. O Curso Introdutório será ministrado em 05 (cinco) dias, na seguinte conformidade: 9.18.8.1. A carga horária do Curso Introdutório de Formação será de 8 horas diárias. Esta carga horária será dada em dias da semana, no período integral, totalizando 40 (quarenta) horas de aulas expositivas. O conteúdo da aula expositiva será ministrado com base em uma apostila composta de módulos que será fornecida aos candidatos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2023.

DR. ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras titulares e suplentes do CMDM, convocadas a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da "1ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Leitura e aprovação de Ata;
- Ações 2023;
- Situação das Mulheres catadoras de reciclagem;
- Lei Municipal nº 6.548/2022
- Informes Gerais
- Dia: 12/01/2023 (Quinta-Feira)
- Horário: 18:00 hs (Dezoito horas)
- Local: Auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba.
- Sthela Simões Freire
- Presidente do CMDM – Gestão 2021-2023.

Observação: As conselheiras que não puderem comparecer, respeitando o Regime Interno, deverão justificar ausência através do e-mail: cmdmpinda@gmail.com

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
- VIGÊNCIA 2023-

Table with 2 columns: Item number and Description of the partnership agreement, including process number, value, and date.

Table with 2 columns: Item number and Description of the partnership agreement, including process number, value, and date.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular: Cristiana A. S. M. Oliveira (17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:
7ª Edvânia Maria de Moraes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular: Cristiana A. S. M. Oliveira (17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:
6ª Sara Meira de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular: Cristiana A. S. M. Oliveira (17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, o Conselheiro Tutelar Suplente:
8ª Maria Aparecida Monteiro

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 875, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2022
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Table with 5 columns: Classificação, Entidade, Total de Pontos, Tipo de Serviço, and Nº de vagas. Row 1: Instituto Casa Girassol, 90, Atendimento Educacional à crianças de zero a três anos e onze meses, 184 alunos.

Informamos que nenhuma entidade interpeleu recurso. Por fim, CONVIVAMOS a entidade supramencionada a celebrar a parceria com a Secretaria Municipal de Educação para execução dos serviços educacionais, conforme tabela acima.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 1ª Reunião Ordinária de 2023, cuja pauta vem a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

Table with 4 columns: Item number, Description, Value, and Unit. Includes items for maintenance and other educational services.

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de dezembro de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves, Secretário de Negócios Jurídicos

COMTUR Pindamonhangaba
Conselho Municipal de Turismo
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA - GESTÃO 2023-2024

2º CHAMAMENTO
I. O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba na pessoa de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1222 de 16 de maio de 2018, CONVOCA a Sociedade Civil para credenciamento e inscrição de candidatos visando à participação na Assembleia para escolha dos novos membros representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2023-2024, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição:
a) Um representante dos Meios de Hospedagem;
b) Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

I - DA ASSEMBLEIA
a) A Assembleia de escolha de novos conselheiros ocorrerá às 18h, do dia 14 de Fevereiro de 2023, no Auditório do Palacete 10 de Julho, Rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-220

II - DA INSCRIÇÃO
a) Para a inscrição e habilitação do candidato, cada instituição poderá indicar 02 (dois) candidatos, sendo um titular e um suplente, que deverão apresentar os seguintes documentos:

III - DOS PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 1ª Publicação: 02/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES - de 05/12/2022 a 31/01/2023
ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS - 14/02/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - 17/02/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO
Instituição:
Endereço Completo:
Telefone de contato:
Data de Fundação ou Início das Atividades:
Representante Legal
Nome:
RG: CPF:
Telefone para contato: E-mail:

INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Nome:
RG: CPF:
Telefone para contato: e-mail:
Pindamonhangaba, ____ de ____ de 202__
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Controle 001/23 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) LPX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, responsável pelo imóvel situado a RUA ANTONIO MARCONDES DO AMARAL, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse município sob a sigla SO210402009000, QUADRA LOTE 52, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 02/23 - REFORMA DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) HILTON CESAR FERREIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA POLONIA, S/Nº, Bairro: BAIRRO CURUÇA PASIN inscrito nesse município sob a sigla NE35150204000, QUADRA 24 LOTE 31, para que efetue a REFORMA DA CALÇADA do referido imóvel - no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 206/22 - LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) HILTON CESAR FERREIRA DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA POLONIA, S/Nº, Bairro: BAIRRO CURUÇA PASIN inscrito nesse município sob a sigla NE35150204000, QUADRA 24 LOTE 31, para que efetue a LIMPEZA DO TERRENO do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Notificação nº: 5372/2022, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023
Ficam os senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras, Titulares e Suplentes, convocados a participarem da 1ª Reunião Ordinária 2023 do Conselho Municipal do Idoso, no dia e horário abaixo discriminados:

Agata Irina Villani
Presidente do CMI - Gestão 2021/2023

*As ausências poderão ser justificadas por meio do e-mail: cmi@pindamonhangaba.sp.gov.br;

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

DECRETO Nº 6291, de 5 de dezembro de 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, art. 5º,

coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de dezembro de 2022. da Tabela I.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será

Tabela I - Suplementação		
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.05.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00		
209	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 28.843.0022.2017 01 110.0000 3.2.90.21.00		
274	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 18.541.0005.2046 01 110.0000 3.3.90.36.00		
358	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.30.00		
468	Material de Consumo	121.000,00
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.36.00		
469	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.2062 05 303.0000 4.4.90.52.00		
507	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.303.0014.2055 01 304.0000 3.3.90.32.00		
551	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.0017.1019 01 110.0000 4.4.90.51.00		
642	Obras e Instalações	3.000,00
	Total Geral	601.000,00

Tabela II - Anulação		
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 04.129.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
289	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 18.541.0005.2071 01 110.0000 3.3.90.39.00		
361	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00		
492	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-69.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.2062 05 303.0000 3.3.90.30.00		
508	Material de Consumo	-2.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.30.00		
543	Material de Consumo	-73.000,00
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.39.00		
544	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-12.000,00
01.10.60 10.303.0014.2055 05 304.0000 3.3.90.32.00		
553	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-41.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.0017.1018 01 110.0000 4.4.90.51.00		
641	Obras e Instalações	-3.000,00
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20 08.244.0015.2085 01 510.0000 3.3.90.39.00		
775	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-380.000,00
	Total Geral	-601.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

DECRETO Nº 6295, de 14 de dezembro de 2022.
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6491, de 11 de novembro de 2021,

terior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 14 de dezembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo an-

Tabela I - Crédito		
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00		
229	Material de Consumo	6.450,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.50.39.00		
486	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Total Geral	76.450,00

Tabela II - Anulação		
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.14.00		
228	Diárias - Pessoal Civil	-1.450,00
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
231	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.30.00		
488	Material de Consumo	-70.000,00
	Total Geral	-76.450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.302 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, no Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional, conforme seu excesso de arrecadação em 2022. A classificação orçamentária será:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS R\$ 75.000,00
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional
2027 Fornecimento de Energia Elétrica
15.452.0009.01 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (133)

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação da receita Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública em 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 6.308 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.364.200,00 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico, para uso dos recursos do Fundeb, conforme seu excesso de arrecadação em 2022. A classificação orçamentária será:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 3.364.200,00
09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico
2022 Manutenção de Folha de Pagamento – Fundeb Magistério
12.361.0003.2 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (413) R\$ 3.065.400,00
12.365.0003.2 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (428) R\$ 298.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação Fundeb do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de dezembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

DECRETO Nº 6305, de 21 de dezembro de 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º,

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento**

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 21 de dezembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos**

Tabela I - Suplementação		
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 15.452.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.36.00		
136	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 04.122.0018.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00		
173	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	410.800,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
01.04.40 26.782.0016.2090 01 400.0000 3.3.90.36.00		
191	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00		
233	Obrigações Patronais	100,00
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
238	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
239	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	798.000,00
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.18.00		
1111	Auxílio Financeiro a Estudante	471.400,00
01.07.40	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.40 04.122.0007.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0010.2036 01 120.0000 3.3.90.36.00		
418	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00		
459	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	466.300,00
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.13.00		
460	Obrigações Patronais	314.300,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.36.00		
490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 27.812.0006.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
567	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00		
570	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	579.400,00
01.11.20 27.812.0006.2018 01 110.0000 3.3.90.39.00		
577	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.12.20 16.482.0004.2008 01 110.0000 3.3.90.36.00		
601	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.0017.2094 01 110.0000 3.3.90.36.00		
631	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30 04.121.0017.2093 01 110.0000 3.3.90.36.00		
647	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.14.31	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
01.14.31 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.36.00		
703	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01 08.244.0003.2084 01 510.0000 3.1.90.13.00		
726	Obrigações Patronais	4.700,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 08.244.0003.2006 01 510.0000 3.1.90.13.00		
735	Obrigações Patronais	100,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES	
01.16.30 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00		
1036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Total Geral	3.256.900,00

Tabela II - Anulação		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 15.451.0017.2088 01 110.0000 3.3.90.39.00		
129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-829.000,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 06.181.0018.2097 01 110.0000 3.3.90.36.00		
172	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-422.000,00
01.06.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
01.06.30 04.124.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
282	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.900,00
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 04.129.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00		
289	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-200.600,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.09.10 12.364.0010.2007 01 110.0000 3.3.90.18.00		
377	Auxílio Financeiro a Estudante	-471.400,00
01.12.30	DEPARTAMENTO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
01.12.30 04.121.0017.2092 01 110.0000 4.4.90.51.00		
606	Obras e Instalações	-419.000,00
01.15.10	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.10 08.244.0015.2072 01 510.0000 3.		

ESTADO DE SÃO PAULO		
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA		
DECRETO Nº 6307, de 22 de dezembro de 2022.		
<i>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.</i>		
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 6º,		
DECRETA:		
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 8.931.400,00 (oito milhões novecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.		
Tabela I - Suplementação		
01.01.10	CHEFIA DE GABINETE	
01.01.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	44.700,00
1 3.1.90.11.00		
01.01.20	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01.01.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	1.000,00
12 3.1.90.11.00		
01.01.30	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	
01.01.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	13.300,00
19 3.1.90.11.00		
01.01.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.100,00
20 3.1.90.13.00		
01.01.40	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
01.01.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	14.300,00
26 3.1.90.11.00		
01.01.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.100,00
27 3.1.90.13.00		
01.01.60	SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	
01.01.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	54.200,00
50 3.1.90.11.00		
01.01.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.300,00
51 3.1.90.13.00		
01.01.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	4.500,00
52 3.1.90.16.00		
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	
01.01.61 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	23.800,00
53 3.1.90.11.00		
01.01.61 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	37.500,00
55 3.1.90.16.00		
01.02.11	PROCURADORIA JURÍDICA	
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	172.100,00
88 3.1.90.11.00		
01.02.11 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.200,00
89 3.1.90.13.00		
01.02.20	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	5.200,00
91 3.1.90.11.00		
01.02.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.900,00
92 3.1.90.13.00		
01.02.40	DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL	
01.02.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	3.300,00
100 3.1.90.11.00		
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	15.700,00
103 3.1.90.11.00		
01.03.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	200,00
105 3.1.90.16.00		
01.03.20	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	66.300,00
114 3.1.90.11.00		
01.03.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.200,00
115 3.1.90.13.00		
01.03.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	11.900,00
116 3.1.90.16.00		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	900,00
122 3.1.90.13.00		
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	18.000,00
145 3.1.90.11.00		
01.03.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.600,00
146 3.1.90.13.00		
01.03.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	39.100,00
147 3.1.90.16.00		
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	78.000,00
152 3.1.90.11.00		
01.04.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.500,00
153 3.1.90.13.00		
01.04.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	7.700,00
154 3.1.90.16.00		
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	46.500,00
166 3.1.90.11.00		
01.04.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.100,00
167 3.1.90.13.00		
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL	
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	103.900,00
173 3.1.90.11.00		
01.04.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	193.400,00
175 3.1.90.16.00		
01.05.30	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
01.05.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	3.900,00
227 3.1.90.16.00		
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	38.600,00
232 3.1.90.11.00		
01.05.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.900,00
233 3.1.90.13.00		
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	95.800,00
248 3.1.90.11.00		
01.05.60 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.800,00
249 3.1.90.13.00		
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	52.600,00
265 3.1.90.11.00		
01.06.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	1.400,00
267 3.1.90.16.00		
01.06.40	DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO	
01.06.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	22.100,00
283 3.1.90.11.00		
01.06.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	6.000,00
285 3.1.90.16.00		
01.07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.07.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	292 3.1.90.11.00
292 3.1.90.11.00		
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01.07.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	13.300,00
303 3.1.90.11.00		
01.07.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.900,00
304 3.1.90.13.00		
01.07.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	7.900,00
305 3.1.90.16.00		
01.07.30	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
01.07.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	66.600,00
311 3.1.90.11.00		
01.07.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
312 3.1.90.13.00		
01.07.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	1.600,00
313 3.1.90.16.00		
01.07.40	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	3.600,00
324 3.1.90.11.00		
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	134.800,00
349 3.1.90.11.00		
01.08.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.100,00
350 3.1.90.13.00		
01.08.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	6.200,00
351 3.1.90.16.00		
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0003.2082 02 261.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	887.300,00
414 3.1.90.13.00		
01.09.40 12.365.0003.2082 02 271.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	2.143.200,00
428 3.1.90.11.00		
01.09.40 12.365.0003.2082 02 272.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	1.430.900,00
429 3.1.90.11.00		
01.09.40 12.365.0003.2082 02 272.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	192.000,00
431 3.1.90.13.00		
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	547.000,00
459 3.1.90.11.00		
01.10.20 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	39.400,00
460 3.1.90.13.00		
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	28.100,00
481 3.1.90.16.00		
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0003.2006 01 303.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	11.300,00
520 3.1.90.16.00		
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	74.800,00
526 3.1.90.11.00		
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	39.800,00
528 3.1.90.16.00		
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.301.0003.2006 01 301.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	201.000,00
540 3.1.90.11.00		
01.10.60 10.302.0003.2006 01 302.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	58.200,00
545 3.1.90.11.00		
01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.13.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	300,00
549 3.1.90.13.00		

01.10.60 10.303.0003.2006 01 304.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	900,00
550 3.1.90.16.00		
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.11.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	107.900,00
559 3.1.90.11.00		
01.11.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.800,00
560 3.1.90.13.00		
01.11.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	11.700,00
561 3.1.90.16.00		
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL	102.000,00
570 3.1.90.11.00		
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	112.400,00
571 3.1.90.13.00		
01.11.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	122.800,00
572 3.1.90.16.00		
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis PESSOAL CIVIL	2.100,00
585 3.1.90.16.00		
01.11.40	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
01.11.40 04.122.0003.2006 01 1		